

RESOLUÇÃO/CMAS Nº 10 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos conselheiros (Gestão 2021-2023) do Conselho Municipal de Assistência Social de Guararema.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011, Lei Municipal nº 3.024 de 18 de março de 2014 e Regimento Interno;

Considerando o Regimento Interno do CMAS e a deliberação do Plenário em Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de outubro de 2023, conforme Ata nº 18;

Considerando o que o mandato da atual gestão deste Conselho (Biênio 2021-2023) encerrar-se-ia em 15 de dezembro de 2023;

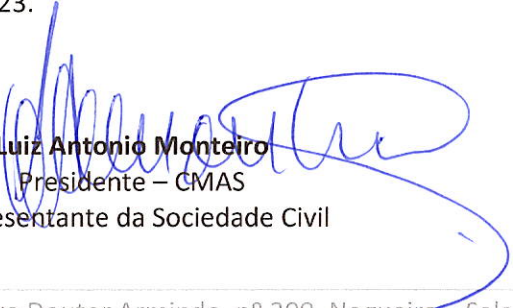
RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR por unanimidade e registrado em ata da reunião ordinária de 10 de outubro de 2023 a prorrogação do mandato dos atuais Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social, Gestão 2021-2023, para 08 de janeiro de 2024, sem prejuízo na continuidade da atuação do CMAS como instância de controle social do Sistema Único de Assistência Social.

Parágrafo único: A prorrogação se faz necessária para fins de adequação do cronograma do 10º Pleito Eleitoral, bem como o período da gestão 2024-2026, que passará a ter início com a posse dos novos conselheiros e conselheiras em 09 de janeiro de 2024 e encerrar-se-á em 09 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guararema/SP, 10 de outubro de 2023.



Luiz Antonio Monteiro
Presidente – CMAS
Representante da Sociedade Civil